



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.483 de 08 de maio de 2009.

Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 2.465 de 31 de março de 2009 e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 2.465 de 31 de março de 2009.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

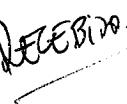
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a data de 31 de março de 2009.

Vassouras, 08 de maio de 2009.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

B.O.

PÁGINA:
DIA: / / 2009


JÚLIO CESAR